

Serra, 08 de Abril de 2011.

REF.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMAS, INCLUINDO CONSULTORIA, CESSÃO DE DIREITO, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO, OPERAÇÃO ASSISTIDA E SUPORTE.

Prezados Senhores,

Segue abaixo respostas aos questionamentos apresentados para o pregão em referência:

Pergunta:

Para os itens: Posto de impressão monocromática A4, Posto de impressão e digitalização monocromática A4 – Tipo I é informado que deverá ser entregue devidamente acoplado às impressora dispositivo extra para saída de documentos impressos que possua separador automático de folhas com no mínimo 5 jogos de 100 folhas cada.

Como as características técnicas solicitadas são de impressoras de pequeno porte, esse dispositivo de separação de folhas levará para equipamentos de grande porte.

Para esses 2 itens será mesmo necessário o separador automático de folhas, mesmo que essa característica leve todos os licitantes a oferecer produtos superiores?

Resposta:

Sim, no posto de impressão monocromática A4 e no posto de impressão e digitalização monocromática A4 – Tipo I é necessário o dispositivo extra para saída de documentos impressos que possua separador automático de folhas com no mínimo 5 saídas de 100 folhas cada.

Pergunta:

No Anexo II - Planilha de preços, entendemos que o item “Serviço de bilhetagem” refere-se ao valor do milheiro impresso por tipo de equipamento. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Na planilha de preços do anexo II do edital, as quantidades dos itens de serviço de bilhetagem referem-se a quantidade estimada de milheiros de folhas impressas por mês. Exemplo: serviço de bilhetagem de impressora monocromática A4 é a quantidade estimada de milheiros de folhas impressas por mês por todas as impressoras monocromáticas A4.

Pergunta:

Conforme item 11 – Anexo I – Descrição do Objeto, o atendimento de 2º nível será responsável pelo suporte técnico e apoio presencial aos usuários. Pelo nosso entendimento, a CONTRATADA deverá disponibilizar técnico residente para a realização desse serviço, em dias comerciais das 8h às 17h e 30 min. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

O atendimento de 2º nível será responsável pelo suporte técnico e apoio presencial aos usuários. Os técnicos terão como base as dependências da contratada e só terão acesso às localidades da CESAN quando da necessidade de atendimento a chamados abertos. Os serviços só serão executados no horário comercial das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Pergunta:

Conforme Anexo XVI – Relação das Filiais, a CESAN possui 52 filiais. Favor esclarecer se será necessária a disponibilização de suporte técnico residente para cada uma das filiais.

Resposta:

O atendimento de 2º nível tem que atuar de maneira presencial em todas as localidades da CESAN que contenham impressoras. Os técnicos ficarão residentes nas dependências da contratada e só terão acesso às localidades da CESAN quando da necessidade de atendimento a chamados abertos.

Pergunta:

Temos algumas dúvidas quanto ao edital, mas uma nos parece mais urgente no momento que é relacionada a especificação de um equipamento, constante no Anexo I, Descrição do Objeto, item 5, que conta com um número estimado de 52 equipamentos a serem locados. As dúvidas são as seguintes:

- Se o equipamento tem uma estimativa de impressão mensal entre 250 páginas até 3.000 páginas, qual o motivo do ciclo de trabalho mínimo mensal ser de 70.000 páginas?
- Quais os modelos existentes no mercado e exaustivamente pesquisados pela CESAN podem atender a este objeto?

Observação: Perguntamos isso porque de todos os equipamentos multifuncionais existentes no mercado, a maioria deles foram afastadas da possibilidade de atender a esse item pela necessidade de possuírem um ciclo de trabalho mínimo mensal igual ou superior a 70.000 páginas por mês.

Resposta:

O item 5 contém as especificações técnicas mínimas para uma impressora multifuncional monocromática A4 que atende as necessidades da CESAN. Há vários equipamentos de diversos fabricantes que atendem a essa especificação mínima como a Lexmark X656dte.

O ciclo mensal de 70.000 páginas é para garantir um equipamento robusto que garanta a continuidade dos serviços na CESAN. A estimativa de impressão mensal é uma média mensal, podendo em um mês fora do normal atingir grandes volumes de impressões, próximo ao ciclo de trabalho mensal da impressora.

Pergunta:

O item imediatamente superior que é o item 5 fala em impressão, digitalização e cópia, mas esta observação posta logo abaixo fala em impressora. Isso torna confuso o edital tendo em vista que parece querer chamar o que é multifuncional de só impressora, dando a impressão de que este texto não se referente ao item 5 da página 18 e 19. Poderia esta Comissão de Licitação esclarecer estes pontos, pois parece que houve um erro de posicionamento de texto no documento?

Resposta:

Há um erro na numeração do Anexo I do Edital. As impressoras multifuncionais de tipo I, II e III – itens 5, 6 e 8 devem possuir dispositivo físico extra acoplado à impressora para saída de documentos impressos que possua separador automático de folhas com no mínimo 5 jogos de 100 folhas cada.

Pergunta:

Caso esta observação seja referente ao item 5 da página 18 e 19, quais equipamentos pesquisados pela CESAN atendem a esta solicitação?

Quais equipamentos multifuncionais possuem a possibilidade de se acoplar um dispositivo extra para a saída de documentos impressos que possua separador automático de folhas com no mínimo 5 jogos de 100 folhas(*)?

(*) Perguntamos isso pois a CESAN dá a entender que ela quer um dispositivo físico, e que não aceitará se a separação destes documentos se fizer de maneira eletrônica, alceando ora para direita, ora para a esquerda os jogos quando forem produzidos.

Resposta:

Há diversas impressoras multifuncionais no mercado que suportam o acoplamento de mailbox de 5 compartimentos que atendem às especificações técnicas do edital.

Pergunta:

Venho por meio desta, solicitar esclarecimento sobre o pregão em epígrafe. No modelo de Planilha de Preços (Anexo II) consta uma coluna de "Qtde (Mensal)" onde estão relacionadas as quantidades de impressoras. A que se referem as quantidades dos itens de Serviço de Bilhetagem relacionadas na mesma coluna de "Qtde (Mensal)"?

Resposta:

Na planilha de preços do anexo II do edital, as quantidades dos itens de serviço de bilhetagem referem-se a quantidade estimada de milhares de folhas impressas por mês. Exemplo: serviço de bilhetagem de impressora monocromática A4 é a quantidade estimada de milhares de folhas impressas por mês por todas as impressoras monocromáticas A4.

Pergunta:

No edital na pagina 30 ANEXO II- PLANILHA DE PREÇOS, esta sendo solicitado: Aluguel de impressora monocromática A4, Aluguel de impressora colorida A4, Aluguel de impressora colorida A3, Aluguel de impressora multifuncional, Aluguel de impressora multifuncional - Tipo II, Aluguel de impressora multifuncional - Tipo III, Serviço de Bilhetagem de impressora monocromática A4, Serviço de Bilhetagem de impressora colorida A4, Serviço de Bilhetagem colorida de impressora colorida A3, Serviço de Bilhetagem preto e branco de impressora colorida A3, Serviço de Bilhetagem de impressora multifuncional - Tipo I, Serviço de Bilhetagem de impressora multifuncional - Tipo II, Serviço de Bilhetagem de impressora multifuncional - Tipo III. Não estamos conseguindo entender realmente qual a quantidade que será contrata. Não conseguimos entender o, por exemplo, que significa Serviço de Bilhetagem de impressora multifuncional - Tipo II – quantidade mensal de 235. Isso quantidades de maquinas ou quantidade de paginas impressas por mês?

Resposta:

Na planilha de preços do anexo II do edital, as quantidades dos itens de serviço de bilhetagem referem-se a quantidade estimada de milhares de folhas impressas por mês. Exemplo: serviço de bilhetagem de impressora monocromática A4 é a quantidade estimada de milhares de folhas impressas por mês por todas as impressoras monocromáticas A4.

Pergunta:

No edital esta sendo exigido que a licitante forneça papel. Mas não esta sendo descrito qual o tipo de papel será exigido pela CESAN. Poderá ser qual tamanho, tipo, formado ou gramatura??

Resposta:

No “serviço de bilhetagem colorida de impressora A3” e no “serviço de bilhetagem preto e branco de impressora A3” deve ser fornecido papel de cor branca A3 (297x420mm) com gramatura 75g/m² . Nos demais serviços de bilhetagem deve ser fornecido papel de cor branca A4 (297x210mm) com gramatura 75 g/m².

Pergunta:

No edital esta sendo exigido que a licitante forneça papel. Mas como será realizado a contabilização deste papel. Uma vez que podemos estar entregando em um local uma resma com 500 folhas e o equipamento venha a fazer 400 folhas. Onde iremos cobrar as 100 folhas que sumiram ou ninguém sabe dizer que é o responsável?

Resposta:

Deve ser cobrado o número de folhas impressas por mês. Em caso de diferença entre a quantidade de papel impresso e a quantidade de papel entregue, a contratada deverá avisar a R-DSI e cobrar pelo número de papel entregue na CESAN.

Pergunta:

Conforme Anexo III – Em relação a proposta comercial, no item 1 citam os seguintes anexos:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II - PLANILHA DE PREÇOS

ANEXO VI - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

ANEXO XIV - MODELO TERMO DE COMPROMISSO

Porém o Anexo XIV no Edital refere-se ao Modelo de Notificação de Advertência. Não localizamos em todo Edital e seu termo de Referência o modelo de Termo de Compromisso. Qual o modelo deverá ser utilizado?

Resposta:

Favor desconsiderar a exigência referente ao termo de compromisso constante no ANEXO III, o mesmo não faz parte das exigências deste Edital.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital em referência.

Atenciosamente,

Téc. Leandro Rezende de Abreu
Ch. Divisão de Licitação/CESAN